



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um Crédito Especial no valor de NCr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinados à Construções de Abrigos para Ônibus.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da verba: Local 26 - Geral 4.120.90 - Equipamentos e Instalações - Aquisição de veículos de tração mecânica - NCr\$.20.000,00, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.

Rubens de Melo Velasco

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho

Diretor Administrativo

P.L. 170